DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04/2026

(Dispõe sobre a nomeação do servidor **Marcelo Lupoli Sotero**, nos termos que especifica)

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Marcelo Lupoli Sotero**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 25.066.484-1 SSP/SP, CPF nº 136.589.078-35, residente e domiciliado na Rua Maria Luzia Okamoto, nº 19, nesta cidade de Guará/SP, CEP: 14.580-000, para o cargo em Comissão de **Diretor da Secretaria**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **14/01/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 14 de janeiro de 2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente

JOSÉ MAURÍCIO NAPOLEÃO
Técnico em Contabilidade

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 01/2026

(Estabelece os pontos facultativos no ano de 2026)

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece os dias de pontos facultativos na Câmara Municipal, no ano de 2026, conforme abaixo:

19/01/2026	Ponto facultativo	
20/01/2026	Feriado municipal	padroeiro
16/02/2026	Ponto facultativo	carnaval
17/02/2026	Ponto facultativo	carnaval
18/02/2026	Ponto facultativo	até 13:00 h carnaval
02/04/2026	Ponto facultativo	Quinta-feira Santa
20/04/2026	Ponto facultativo	
04/06/2026	Ponto facultativo	*Corpus Christi*
05/06/2026	Ponto facultativo	
10/07/2026	Ponto facultativo	
14/09/2026	Ponto facultativo	
15/09/2026	Feriado municipal	aniversário da cidade
28/10/2026	Ponto facultativo	

Art. 2º. São prorrogados para o primeiro dia útil posterior, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou encerrem nos dias estabelecidos como ponto facultativo.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 14 de janeiro de 2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

JOSÉ MAURÍCIO NAPOLEÃO
Técnico em Contabilidade

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831.3262. www.camaraguara.sp.gov.br